

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 024/2019-GRE

INSTRUÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **PSS1-2019** PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR POR TEMPO DETERMINADO.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – **UNIOESTE**, no uso das atribuições legais e estatutárias, atendendo aos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e considerando:

- a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;
- a Lei Estadual nº 11.713, de 7 de maio de 1997, com as alterações dadas pela Lei Estadual nº 14.825, de 12 de setembro de 2005 e Lei Estadual nº 15.944, de 09 de setembro de 2008;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 179, de 21 de outubro de 2014;
- o Decreto Estadual nº 4.512, de 01 de abril de 2009;
- o Decreto Estadual nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013;
- o Decreto Estadual nº 10.429, de 25 de março de 2014;
- o Decreto Estadual nº 10.875, de 25 de abril de 2014;
- o Decreto Estadual nº 6.511, de 29 de março de 2017, autorizando as IEES a contratar docentes em regime especial CRES, alterado pelo Decreto Estadual nº 7.961, de 05 de outubro de 2017;
- o Decreto Estadual nº 9.028, de 19 de março de 2018;
- o Ato Executivo nº 009/2019-GRE, de 27 de março de 2019;
- a necessidade de atender ao excepcional interesse público em regime de urgência, para vagas a serem preenchidas durante o ano letivo de 2019 e 2020;

TORNA PÚBLICO:

O presente edital estabelece as instruções gerais para realização do **1º Processo Seletivo Simplificado 2019 (doravante denominado PSS1-2019)**, para a contratação de Professor de Ensino Superior, por tempo determinado, para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, de acordo com as vagas especificadas, observada a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **PSS1-2019** será regido por este edital e pela Resolução nº 235/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, a qual aprova o Regulamento do Processo Seletivo

Simplificado para Contratação Temporária de Professor de Ensino Superior da UNIOESTE, disponível no endereço eletrônico: www.unioeste.br/concursos. Cabe ao candidato observar as normas estabelecidas, sendo que a inscrição implicará o conhecimento das instruções e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.2 – O PSS1-2019 de que trata este edital se constituirá de prova didática com arguição, de caráter eliminatório e classificatório e de avaliação do currículo, de caráter classificatório, para todas as áreas de conhecimento ou matéria, constante do **Anexo I** deste edital.

1.3 – É de competência da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - **COGEPS**, a designação das Bancas Examinadoras responsáveis pela aplicação e avaliação da prova didática com arguição e avaliação do currículo.

1.4 – Os atos pertinentes ao **PSS1-2019** serão publicados no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgados no endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos.

1.5 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e as divulgações de todos os atos pertinentes ao Processo de Seleção de que trata este edital.

1.6 – Será admitida a solicitação de impugnação deste edital **até as 17h do dia de 09 de abril de 2019**, dirigida à **COGEPS**, com a devida justificativa fundamentada, pelo e-mail: cogeps@unioeste.br sob pena de preclusão deste direito, e as respostas serão publicadas **dia 11 de abril de 2019**.

1.7 – O Professor de Ensino Superior, contratado por tempo determinado, é denominado **“Professor Colaborador”**.

1.8 – A contratação de “Professor Colaborador” faz-se em conformidade com a qualificação do candidato, no nível inicial de uma das classes previstas na legislação.

1.9 – Ao “Professor Colaborador” é atribuído o vencimento básico de acordo com a tabela específica para os contratos em Regime Especial, em vigor no momento da contratação, observando a titulação máxima do contratado, sendo atribuídas as vantagens expressamente previstas na Lei Estadual Complementar nº 108/2005, observadas as normas da **UNIOESTE**.

1.10 – O regime jurídico para a contratação ocorre sob forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõe a Lei Complementar nº 108/2005, alterada pela Lei nº 179, de 21 de outubro de 2014 e o Decreto Estadual nº 4.512, de 01 de abril de 2009.

1.11 – As áreas de conhecimento ou matéria, o número de vagas e a carga horária, o local de atuação/exercício, os requisitos específicos exigidos para a contratação constam do **Anexo I** deste edital.

1.12 – Cabe ao candidato acompanhar os atos publicados sobre o **PSS1-2019** no endereço eletrônico: www.unioeste.br/concursos .

2. REQUISITOS GERAIS PARA A VAGA DE “PROFESSOR COLABORADOR”

2.1 – Pode pleitear a vaga o candidato:

- a)** brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha obtido a igualdade de direito estrangeiro que apresente prova de que está no Brasil em conformidade com a lei brasileira e que atenda aos requisitos estabelecidos neste edital e na Resolução nº 235/2016-CEPE;
- b)** portador de diploma de graduação obtido em instituições nacionais reconhecidas ou credenciadas pelo MEC;
- c)** portador de diploma de graduação obtido no exterior, acompanhado de documento de revalidação no Brasil por instituição competente;
- d)** portador de diploma de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* obtido (quando for exigido), obtido em curso reconhecido ou credenciado pela CAPES/MEC;
- e)** se portador de diploma de pós-graduação obtido no exterior, deve ser acompanhado de documento de revalidação por Instituição de Ensino Superior brasileira competente, quando for o caso.

2.2 – O candidato estrangeiro pode inscrever-se mediante a apresentação de cédula de identidade de estrangeiro ou passaporte válido, com visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

2.3 – Os documentos comprobatórios de requisito mínimo e das exigências especificadas neste edital **devem ser comprovados após aprovação, no momento do ato admissional**:

- a)** cópia do diploma de curso superior de duração plena com validade nacional na área de conhecimento ou matéria a ser provida no **PSS1-2019**;
- b)** cópia de diplomas ou certificados de pós-graduação na área de conhecimento ou matéria a ser provida;
- c)** o diploma do curso de pós-graduação pode ser substituído por comprovante de conclusão, conforme legislação vigente;
- d)** os documentos obtidos no exterior são aceitos se revalidados na forma legal;
- e)** cópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área de conhecimento ou matéria, se for o caso.

2.4 – A comprovação do contido na letra “a” do item 2.3, o diploma ou certificado pode ser substituído por habilitação legal correspondente, conforme legislação em vigor.

3. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 – Para a pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Estadual nº 18.419 de 7 de janeiro de 2015, e suas alterações, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas autorizadas para cada área de conhecimento ou matéria, no caso de serem ampliadas além do estabelecido neste edital.

3.2 – São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial nos termos da Lei.

3.3 – A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, participará do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a)** ao conteúdo das provas;
- b)** à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c)** ao horário e o local de aplicação das etapas de provas/avaliação;
- d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 – Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá informar em campo próprio na ficha de inscrição pela internet, caso contrário não concorrerá à vaga reservada, mesmo que declarada tal condição posteriormente. Assim, participará automaticamente das vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital.

3.5 – O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição no momento de convocação perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

3.6 – O candidato enquadrado como pessoa com deficiência deverá:

- a)** estar ciente que, para a contratação será submetido à avaliação médica nos termos da legislação vigente para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/classe;
- b)** estar ciente que, se aprovado e contratado, deverá desempenhar sua função conforme as atribuições do cargo/classe.

3.7 – Para a avaliação médica, deverão ser observadas:

- a)** as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
- b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo/classe a desempenhar;
- c)** a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou meios que habitualmente utilize;

e) a CIF e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.8 – Também serão avaliadas a compatibilidade entre as atribuições do cargo/classe e a deficiência do candidato.

3.9 – A deficiência existente, quando da contratação para o cargo/classe, não poderá ser arguida ou utilizada para justificar mudança de atribuições.

3.10 – O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência poderá concorrer, além das vagas que lhe são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovado, e, observada a ordem geral de classificação.

3.11 – Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos classificados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3.12 – O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado ou de tempo adicional para a realização das provas previstas, deverá requerê-lo por escrito, com justificativa acompanhada de parecer original ou fotocópia autenticada, emitida por especialista da área de sua deficiência, para a análise, no período de inscrição.

3.12.1 – O pedido deverá ser encaminhado dentro do período das inscrições por e-mail à cogeps@unioeste.br ou ser protocolado para a **UNIOESTE/COGEPS**, localizada na Rua Universitária nº 1.619, CEP 85.819-110, Cascavel-PR, **no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min até às 17h dia 06 de maio de 2019**, ou remetido pelo correio via SEDEX, postado dentro do período das inscrições.

3.13 – O atendimento diferenciado deverá obedecer ao critério de viabilidade e o tempo adicional será de, no máximo, 20 minutos para a prova didática com arguição.

3.14 – Outros procedimentos poderão ser adotados com fundamento na Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015.

3.15 – A reserva de vagas para pessoa com deficiência será aplicada caso haja ampliação do número de vagas, além do previsto no **Anexo I** neste edital, seguindo a normativa descrita no item 3.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES

4.1 – Ao afrodescendente fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para a área de conhecimento ou matéria, no caso de serem ampliadas além do estabelecido neste edital.

4.2 – O candidato à vaga reservada para afrodescendente participará do Processo de

Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a)** ao conteúdo das provas;
- b)** à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c)** ao horário e o local de aplicação das etapas de avaliação/provas;
- d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3 – Para efeito do previsto neste edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no artigo 4º da Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003.

4.4 – Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá informar em campo próprio na ficha de inscrição pela internet, caso contrário não concorrerá à vaga reservada, mesmo que declarada tal condição posteriormente. Assim, participará automaticamente das vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital.

4.5 – Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.3, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei:

- a)** se já contratado ao qual concorreu por meio de reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
- b)** durante o certame haverá a anulação da inscrição no Processo de Seleção e de todos os atos dela decorrentes;
- c)** para as situações previstas nos itens “a” e “b”, será assegurada a ampla defesa.

4.6 – Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada para afrodescendentes, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.7 – Os candidatos inscritos como afrodescendentes concorrerão às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 – Pode pleitear dispensa do recolhimento do valor referente à taxa de inscrição o candidato que cumprir as condições, abaixo estabelecidas:

- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b)** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c)** for eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná para prestar serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, nos termos da Lei Estadual nº 19.196, de 26

de outubro de 2017;

d) for doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017.

5.2 – A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada no período de 12 de abril de 2019 até as 17h do dia 18 de abril de 2019, no momento da inscrição, juntamente com as comprovações a serem anexadas como documentos digitalizados.

5.2.1 – Inscritos no CadÚnico e membros de família de baixa renda:

a) é necessário anexar cópia digitalizada do cadastro atualizado junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside, no ato da inscrição.

b) o cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da inscrição no **PSS1-2019**, sendo da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

c) somente será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que atender, de forma cumulativa, ao disposto nas letras “a” e “b” do item 5.1.

5.2.1.1 – para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição, se estiver inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, o candidato deverá anexar cópia digitalizada da declaração que atende à condição estabelecida no inciso II do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, como membro de família de baixa renda.

5.2.1.2 – Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico, e estas informações são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.2 – Eleitores nomeados e convocados para o serviço eleitoral:

a) considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período das eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplentes;

II – Membro Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III – Coordenador de Seção Eleitoral;

IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juiz Eleitoral;

V – Eleitor designado para auxiliar os Trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

b) entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

c) para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

d) somente serão válidos os eventos por um período de dois anos a contar da data em que foram realizados, até a publicação deste Edital.

5.2.2.1 – para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição, se eleitores

convocados e nomeados para o serviço eleitoral, os candidatos deverão anexar cópia digitalizada da certidão ou documento equivalente, expedido pela Justiça Eleitoral, com o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

5.2.2.2 – o benefício de que trata a Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017 será válido pelo período de dois (02) anos a contar da data em que a ele fez jus.

5.2.3 – Doadores de sangue:

a) o doador de sangue somente terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição se comprovar que realizou duas (02) doações de sangue dentro do período de doze (12) meses anterior à data da publicação do edital do certame.

5.2.3.1 – para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue, o candidato deverá anexar cópia digitalizada da declaração que atende à condição estabelecida na Lei Estadual nº 19.293/17 expedida pela entidade coletora, devidamente atualizada.

5.2.3.2 – o benefício que trata a Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, é aplicado somente se a doação de sangue for promovida por órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

5.3 – A documentação apresentada pelos candidatos será apreciada por uma Comissão designada pelo Reitor, que terá a incumbência e a competência para conferir e analisar a documentação, o deferimento ou não do pedido de isenção.

5.4 – Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a **UNIOESTE** poderá fazer todas as diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se tais fatos forem comprovados, o requerimento de isenção será imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

5.5 – Os requerentes tomarão conhecimento do deferimento ou do indeferimento de suas solicitações por edital **no dia 25 de abril de 2019**.

5.6 – Com a listagem dos requerimentos deferidos, a **UNIOESTE** procederá a liberação da taxa mediante a inscrição já realizada e informada no requerimento de petição.

5.7 – Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, os interessados deverão, ainda, aguardar o prazo estabelecido, para análise e julgamento da Comissão estabelecida no item 5.3 para as demais providências cabíveis.

5.8 – Será desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento no certame em andamento.

5.9 – Caberá recurso face ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição,

encaminhado pelo e-mail: cogeps@unioeste.br até o dia 29 de abril de 2019.

5.10 – O resultado da análise dos recursos será publicado até as 17h dia 30 de abril de 2019.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições deverão ser efetuadas **somente** por processo eletrônico no site www.unioeste.br/concursos, mediante o preenchimento de requerimento de inscrição, no período **do dia 12 de abril de 2019 até as 17h do dia 06 de maio de 2019**.

6.2 – Após o preenchimento do requerimento de inscrição citado no **item 6.1**, o candidato deverá gerar e imprimir o boleto para o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, no valor a seguir especificado:

RT	RT-09	RT-12	RT-20	RT-24	RT-28	RT-34	RT-40
Valor da taxa	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 160,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00

6.2.1 O requerimento de inscrição deve ser impresso e servir como folha de rosto para a documentação da Avaliação do Currículo – segunda etapa de provas.

6.3 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 07 de maio de 2019**, na Caixa Econômica Federal ou nas casas lotéricas credenciadas.

6.4 – Antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche ou preencherá até a convocação, se for o caso, todos os requisitos exigidos para a participação no Processo de Seleção, pois não será devolvido o valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

6.5 – O candidato pode inscrever-se **em até duas vagas, no mesmo Campus**, sendo validadas as duas últimas inscrições com as respectivas taxas pagas, mediante a escolha das áreas de conhecimento ou matéria citada no **Anexo I** deste edital.

6.6 – Para a participação na primeira etapa – prova didática com arguição, não é necessária a entrega de nenhuma documentação referente à inscrição, bastando apenas atender ao disposto nos itens 6.1; 6.2 e 6.3 e verificar a publicação da homologação das inscrições.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 – Encerrado o prazo de inscrição, a **COGEPS** e o Núcleo de Tecnologia de Informação (NTI) procederão à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

7.2 – Para a homologação, serão verificados:

- a) a tempestividade da inscrição e do pagamento da respectiva taxa;
- b) o preenchimento do requerimento de inscrição, disponível no site;
- c) o deferimento de inscrições isentas de taxa de inscrição, quando for o caso.

7.3 – Uma vez cumprida a etapa constante no item 7.2, será publicado o edital com a relação das inscrições homologadas **até o dia 13 de maio de 2019**.

7.4 – Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital de homologação **até as 17h do dia 14 de maio de 2019**.

7.5 – Os recursos devem ser fundamentados e enviados à **COGEPS** pelo e-mail: cogeps@unioeste.br para respectivas análise e publicação das respostas.

7.6 – A **COGEPS** e o NTI decidirão sobre os pedidos de recursos, os quais serão respondidos **até as 17h do dia 15 de maio de 2019**.

7.7 – Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos, se for o caso, terão suas inscrições homologadas em edital complementar **até as 17h do dia 16 de maio de 2019**.

7.8 – Somente pode submeter-se à primeira etapa - prova didática com arguição, o candidato que tiver sua inscrição homologada, devendo apresentar documento oficial de identificação quando da realização desta prova.

7.9 – Será publicado no **dia 21 de maio de 2019** o edital para convocar os candidatos com inscrição homologada a participarem da primeira etapa - prova didática com arguição.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1 – Para a avaliação dos candidatos, é constituída Banca Examinadora composta por quatro (04) docentes, todos da **UNIOESTE**, com titulação igual ou superior à dos candidatos da área de conhecimento ou matéria a ser provida, sendo:

- a) três titulares efetivos;
- b) um suplente efetivo;

8.2 – Excepcionalmente, a Banca Examinadora poderá ser composta, somente, com docentes de outras IES, mediante justificativa apresentada pelo respectivo Colegiado de curso, para autorização da Reitoria.

8.3 – O edital provisório de designação das Bancas Examinadoras será divulgado **até o dia 20 de maio de 2019**.

8.4 – Quando da publicação do edital de designação das Bancas Examinadoras, o candidato inscrito no **PSS1-2019** poderá solicitar impugnação de qualquer um dos

membros da Banca da respectiva área de conhecimento ou matéria, mediante a fundamentação que indique as razões da suspeição ou impedimento, encaminhando por e-mail: cogepe@unioeste.br até as 17h do dia 22 de maio de 2019, para análise do respectivo Colegiado de curso.

8.5 – O Colegiado de curso deverá apreciar o pedido de impugnação e, após manifestação, acolher ou não a petição, para a respectiva publicação da decisão com a manutenção ou com a nova composição da Banca Examinadora.

8.6 – Os recursos de impugnação de membros da Banca Examinadora devem ser respondidos até o dia 23 de maio de 2019.

8.7 – No dia 24 de maio de 2019, será publicado edital de designação de novos membros de Banca Examinadora, se for o caso.

8.8 – O edital confirmando a designação Bancas Examinadoras ou alterando a sua composição, quando for o caso, será publicado até o dia 27 de maio de 2019.

8.9 – Caso haja alteração no total dos membros da Banca Examinadora de determinada área de conhecimento ou matéria, será concedido novo prazo de impugnação desta nova composição nos termos do parágrafo 2º do Artigo 20 da Resolução nº 235/2016-CEPE.

8.10 – A Banca Examinadora, somente, poderá instalar-se e deliberar com a presença de três de seus membros, cabendo à presidência ao membro com maior titulação ou, em caso de empate, ao mais antigo no magistério superior da **UNIOESTE**.

8.11 – O suplente é, automaticamente, convocado caso ocorra a desistência, ausência ou impedimento de membro titular da Banca Examinadora.

8.12 – Os integrantes da Banca Examinadora devem participar de todas as etapas de provas/avaliações do **PSS1-2019**, e ficar disponíveis para atender aos eventuais recursos interpostos, até a homologação dos resultados.

8.13 – Quando da composição e publicação das Bancas Examinadoras, a Coordenação Local deverá encaminhar à **COGEPS** o Termo de Compromisso e Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse firmado pelos integrantes das bancas (Anexo VII da Resolução nº 235/2016-CEPE) e anexando cópia de diploma da sua maior titulação, pela seção de Recursos Humanos do *Campus*, quando for docente da **UNIOESTE**.

8.14 – O Termo a ser assinado pelo docente contém a ciência de que o mesmo não se enquadra nas situações de impedimento ou suspeição com qualquer dos candidatos, a saber:

a) não sou cônjuge, companheiro (a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;

- b)** não fui orientador ou coorientador de mestrado ou doutorado, nem supervisor de pós-doutorado de nenhum dos candidatos inscritos, nos últimos cinco (05) anos;
- c)** desconheço a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta com membro da banca examinadora;
- d)** atenderei a todas as normas, prazos e atividades previstas na regulamentação deste **PSS1-2019**, mantendo sigilo, durante e após a sua realização, sobre informações do processo de avaliação que não sejam de domínio público.

9. DAS ETAPAS DE PROVAS/AVALIAÇÃO

9.1 – O PSS1-2019 constitui-se das seguintes etapas de provas/avaliação:

- a)** primeira etapa - prova didática com arguição;
- b)** segunda etapa - avaliação do currículo.

9.2 – A prova didática com arguição tem caráter eliminatório e classificatório e a nota mínima para aprovação deve ser sete (7,0) inteiros e, a avaliação do currículo tem caráter classificatório.

9.3 – A prova didática com arguição, a avaliação do currículo e o sorteio do número do ponto serão realizados no *Campus* para o qual a vaga é ofertada nas datas e horários estabelecidos neste edital, cabendo aos candidatos comparecerem, pontualmente, sob pena de desclassificação.

9.4 – Não haverá segunda chamada para a prova didática com arguição, independente do motivo.

9.5 – Para a participação no **PSS1-2019**, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade.

9.6 – O conteúdo programático a ser exigido nas provas do **PSS1-2019**, para as vagas de determinada área de conhecimento ou matéria, é composto por cinco (05) pontos e publicado no **Anexo I** deste edital.

9.7 – As provas serão realizadas em língua portuguesa, salvo nos casos de exigência específica se prevista neste Edital.

9.8 – A **COGEPS** convocará por edital os candidatos com inscrição homologada para a participação na prova didática com arguição **até o dia 21 de maio de 2019**, informando o dia, o horário e o local para o sorteio do número do ponto para a prova.

10. PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

10.1 – A prova didática com arguição, de caráter eliminatório e classificatório, aberta ao público, é aquela em que o candidato profere aula pública com arguição sobre o tema do número do ponto sorteado da listagem do conteúdo programático, idêntico para todos os candidatos (da área de conhecimento ou matéria daquele *Campus*).

10.2 – Podem participar da prova didática com arguição somente os candidatos com inscrição homologada.

10.3 – O não comparecimento do candidato no sorteio do número do ponto, no sorteio da ordem de apresentação da aula e na apresentação da aula da prova didática com arguição, nos horários estabelecidos, por qualquer motivo, implicará sua desclassificação automática e irreversível.

10.4 – A presença dos candidatos é obrigatória para o sorteio do número do ponto da prova didática com arguição, e serão adotados os seguintes procedimentos:

a) o acesso ao local do sorteio do número do ponto para a prova didática com arguição deve ser liberado às 8h20min, para acesso dos candidatos, e fechado às 8h50min antes da realização das atividades;

b) é da responsabilidade do candidato comparecer ao local, no dia e horário previstos em Edital com antecedência, sob pena de desclassificação;

c) o candidato deve apresentar o documento de identificação com foto e assinar a lista de presença.

d) fica vedado o acesso ao local do sorteio do número do ponto, após o horário previsto, independente do motivo.

10.5 – A Coordenação Local deve iniciar os procedimentos para o sorteio do ponto **às 9h, do dia 05 de junho de 2019** e na presença dos candidatos convocados para esta etapa, com as orientações gerais e o sorteio de um único número de ponto dentre os cinco (05) pontos da listagem do conteúdo programático, publicados em edital, que vale para todas as áreas de conhecimento ou matéria daquele *Campus*.

10.6 – Fica assegurado a cada candidato um prazo mínimo de doze (12) horas, a partir do horário do sorteio do número do ponto, para a sua apresentação para a prova didática com arguição, salvo caso em que a antecipação venha a ser solicitada, formalmente, pelo próprio candidato, consentida pela Banca Examinadora e pelos demais candidatos.

10.7 – A Banca Examinadora, **às 8h, do dia 06 de junho de 2019**, nas salas designadas pela Comissão Local procede, na presença de todos os candidatos, o sorteio da ordem de apresentação de cada candidato, e registra a ordem e a presença dos candidatos nos formulários próprios, sendo que a ausência implicará sua desclassificação.

10.8 – A prova didática com arguição inicia-se logo após a definição da ordem de apresentação dos candidatos, ou seja, **às 8h30min, do dia 06 de junho de 2019**.

10.9 – É vedado ao candidato assistir à prova didática com arguição de outro candidato.

10.10 – Iniciada a prova didática com arguição não é mais permitida a entrada de público.

10.11 – Na prova didática com arguição, cada candidato é avaliado sob os parâmetros estabelecidos no artigo 44 e pelos critérios do Anexo XIII da Resolução nº 235/2016-CEPE.

10.12 – Os recursos didáticos a serem utilizados são de livre escolha do candidato e estarão disponíveis na sala, além do quadro de giz ou equivalente o equipamento de multimídia, O candidato pode solicitar, com antecedência, outros equipamentos disponíveis no *Campus* e, se não disponíveis, devem ser providenciados pelo próprio candidato.

10.13 – O candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula a cada membro da Banca Examinadora antes de iniciar a parte expositiva, que será anexada à ata de avaliação.

10.14 – O candidato que não entregar o plano de aula no início da prova didática receberá nota 0,00 (zero) e, automaticamente, será desclassificado.

10.15 – A prova didática com arguição compreende uma parte expositiva com duração mínima de trinta (30) minutos e duração máxima de quarenta e cinco (45) minutos, seguida da arguição, num máximo de trinta (30) minutos, pelos integrantes da Banca Examinadora.

10.16 – O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido no item 10.15 receberá nota 0,00 (zero) e, automaticamente, será desclassificado.

10.17 – Durante a parte expositiva, o candidato não deve ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto, exceto diante de caso fortuito ou de força maior.

10.18 – A arguição pelos membros da Banca Examinadora, como procedimento integrante da prova didática com arguição, dá-se sobre o mesmo ponto e, também, em caráter público, com questões de mesmo grau de exigência para todos os candidatos, formuladas por todos os membros da Banca.

10.19 – Para a avaliação da prova didática com arguição, cada membro da Banca examinadora deve atribuir ao candidato nota na escala de zero (0) a dez (10) pontos, utilizando o formulário do Anexo XIII da Resolução nº 235/2016-CEPE.

10.20 – A Banca Examinadora deverá lançar a nota final de cada candidato e efetuar a média aritmética das notas atribuídas no mapa geral de notas, conforme Anexo XV da Resolução nº 235/2016-CEPE.

10.21 – O candidato que não alcançar, na prova didática com arguição, nota mínima de sete (7,0) pontos na escala de zero (0) a dez (10) fica, automaticamente, desclassificado.

10.22 – Após o encerramento da prova didática com arguição e lançadas todas as

notas nos formulários, o presidente da Banca Examinadora encaminhará, de imediato, à Coordenação Local todos os documentos relativos aos resultados para viabilizar a publicação em edital pela **COGEPS até as 17h do dia 12 de junho de 2019.**

10.23 – Caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentada, à Banca Examinadora, acerca do resultado da avaliação da prova didática com arguição **até as 17h do dia 14 de junho de 2019.**

10.23.1 – O pedido reconsideração deverá ser encaminhado pelo e-mail: cogepeps@unioeste.br.

10.23.2 - O pedido de reconsideração será encaminhado à Coordenação Local para repassar à respectiva Banca Examinadora, observando-se o prazo estabelecido, sob pena de preclusão desse direito.

10.23.3 – O candidato poderá solicitar informações ou documentos referentes à sua avaliação para elaborar e fundamentar sua petição **até as 17h do dia 13 de junho de 2019**, tais como:

a) o “pedido de vistas assistidas” somente de sua avaliação, ou;

b) solicitar cópia digitalizada de sua avaliação que será encaminhada por e-mail e, nesse caso, a **COGEPS** e a Coordenação Local não se responsabilizam pela segurança do documentado digitalizado.

10.24 – A Banca Examinadora deverá analisar o pedido de reconsideração **até as 17h do dia 18 de junho de 2019** e lavrar Ata fundamentada para publicação da decisão por edital.

10.25 – As respostas acerca dos pedidos de reconsideração da Prova Didática com Arguição serão publicadas **até as 17h do dia 19 de junho de 2019.**

10.26 – Do resultado do pedido de reconsideração não cabem recursos às instâncias superiores, exceto nos casos de ilegalidade.

10.27 – O resultado final da prova didática com arguição será publicado **até as 17h do dia 24 de junho de 2019.**

10.28 – O candidato considerado reprovado na prova didática com arguição estará impedido de participar da segunda etapa do **PSS1-2019**, ou seja, da avaliação do currículo.

10.29 – A avaliação do currículo como segunda etapa do **PSS1-2019** aplica-se, somente, aos candidatos aprovados na prova didática com arguição.

11. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA - DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

11.1 – A documentação exigida para a segunda etapa - avaliação do currículo, deve ser entregue após a publicação do resultado final da primeira etapa – prova didática com arguição, apenas para os aprovados na primeira etapa, **do dia 24 de junho de 2019 até as 17h do dia 26 de junho de 2019.**

11.2 – Entregar nos setores de Recursos Humanos em um dos *Campi* da **UNIOESTE** mais próximo ou que convier ao candidato ou na **COGEPS**, pessoalmente ou por autorização a terceiro através de procuração (dispensado o reconhecimento de firma), ou por correio, “Sedex” ou equivalente, respeitados os prazos deste edital.

11.3 – A documentação referente ao currículo deve ser entregue ou postada **até o dia 26 de junho de 2019**, a saber:

11.3.1 – No caso de comparecimento pessoal ou através de procurador a um dos locais indicados em um dos *Campi* ou na **COGEPS**, o horário de atendimento será: de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

11.3.2 – No caso de a documentação ser enviada por de “Sedex” ou equivalente, a mesma deverá ser postada **até as 17h do dia 26 de junho de 2019**, para o seguinte endereço: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – **UNIOESTE/COGEPS**, Rua Universitária, nº 1.619, Jardim Universitário, CEP 85.819-110, **PSS1-2019 para Docentes**, Cascavel, estado do Paraná.

11.4 – Após a publicação dos resultados finais da primeira etapa – prova didática com arguição, o candidato quando da entrega ou envio da documentação do currículo faz a identificação com uma folha de rosto, anexa a cópia da inscrição, anota a identificação do candidato, o *Campus* e a disciplina (área de conhecimento ou matéria) e número da inscrição como folha de rosto, encadernado em espiral, com os seguintes documentos:
a) cópia do requerimento de inscrição, devidamente assinado;
b) uma via do currículo (via impressa da Plataforma Lattes do CNPq), devidamente, comprovado na sequência dos itens que constam na tabela de pontuação conforme modelo do Anexo XVI da Resolução nº 235/2016-CEPE, com a finalidade de ser utilizado para a avaliação na segunda etapa deste Processo de Seleção. Para a comprovação dos artigos publicados, basta apenas a cópia do resumo da publicação.

11.5 – O currículo lattes e sua comprovação deve estar atualizado até a data estabelecida para a entrega desta documentação e as atualizações realizadas, posteriormente, não serão pontuadas.

11.6 – O candidato que não apresentar a documentação para a avaliação do currículo receberá pontuação zero (0), se estiver classificado para participar dessa etapa, no entanto, não será eliminado do Processo de Seleção.

11.7 – Posterior ao prazo estabelecido para a entrega da documentação referente ao currículo, é vedada substituição ou a inclusão de documentos para incrementar o currículo.

11.8 – A relação dos candidatos que apresentaram a documentação para a avaliação do currículo será publicada **no dia 28 de junho de 2019**, para ciência dos candidatos.

12. DA SEGUNDA ETAPA - DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

12.1 – A avaliação do currículo, de caráter classificatório, é realizada pela Banca Examinadora, em sessão reservada, onde cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros estabelecidos no artigo 50 e pelos critérios da tabela de pontuação do Anexo XVI da Resolução nº 235/2016-CEPE.

12.2 – Somente devem ser apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação e que tiverem o respectivo documento comprobatório.

12.3 – A avaliação do currículo será realizada pela Banca **nos dias 02 e 03 de julho de 2019**.

12.4 – A pontuação final, em escala de zero (0) a dez (10), é obtida pela pontuação atribuída na tabela de pontuação dividida por 100.

12.5 – O candidato que foi aprovado na prova didática com arguição e que não apresentou a documentação para a avaliação do currículo receberá pontuação zero (0) nesta etapa, mais não sendo eliminado do **PSS1-2019**.

12.6 – Uma vez realizada a pontuação do currículo com o preenchimento da tabela de pontuação e concedida a pontuação do candidato, o presidente da Banca Examinadora encaminha o resultado da avaliação à Coordenação Local para viabilizar a publicação em edital.

12.7 – Os resultados da avaliação do currículo serão publicados **até as 17h do dia 09 de julho de 2019**, discriminando a pontuação final de cada candidato.

12.8 – Caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, à Banca Examinadora, acerca do resultado da avaliação do currículo **até as 17h do dia 12 de julho de 2019**.

12.8.1 – O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado pelo e-mail: cogeps@unioeste.br

12.8.2 - O pedido de reconsideração será encaminhado à Coordenação Local para repassar à respectiva Banca Examinadora, observando o prazo estabelecido, sob pena de preclusão desse direito.

12.8.3 – O candidato poderá solicitar informações ou documentos referentes a sua

avaliação para elaborar e fundamentar sua petição **até as 17h do dia 11 de julho de 2019**, tais como:

- a) o “pedido de vistas assistidas” somente de sua avaliação, ou;
- b) solicitar cópia digitalizada de sua avaliação que será encaminhada por e-mail e, nesse caso, a **COGEPS** e a Coordenação Local não se responsabilizam pela segurança do documentado digitalizado.

12.9 – A Banca Examinadora deverá analisar o pedido de reconsideração **até as 17h do dia 19 de julho de 2019**, e lavrar Ata fundamentada para publicação da decisão por edital.

12.10 – As respostas acerca dos pedidos de reconsideração da avaliação do currículo serão publicadas **até as 17h do dia 22 de julho de 2019**.

12.11 – O resultado final da avaliação do currículo será publicado **até as 17h do dia 24 de julho de 2019**.

13. DO LANÇAMENTO DOS RESULTADOS

13.1 – O preenchimento dos mapas de notas de todas as provas/avaliações, nas suas diversas etapas, fica sob a responsabilidade da Banca Examinadora, e a conferência sob responsabilidade administrativa da Coordenação Local.

13.2 – O cálculo da média final fica sob a responsabilidade da Banca Examinadora, e cabe à mesma o encaminhamento das notas à Coordenação Local.

13.3 – Por encaminhamento das notas entende-se a entrega de todos os formulários de avaliação dos candidatos, devidamente, preenchidos, assinados e datados, além dos currículos.

13.4 – A Banca Examinadora deve utilizar o mapa geral de notas para a composição da nota final de cada candidato, utilizando o Anexo XVII da Resolução nº 235/2016-CEPE.

13.5 – Para atender aos prazos de recursos e pedidos de reconsideração, de resultados, a Coordenação Local deve encaminhar os documentos à **COGEPS**, de imediato, para as devidas publicações.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1 – Para a composição da nota final e classificação dos candidatos, o cálculo da nota final será feito por média aritmética ponderada, conforme a seguinte ponderação:

- a) prova didática com arguição com peso sete (7);
- b) avaliação do currículo com peso três (3).

14.2 – A pontuação final para a classificação dos candidatos é resultante da soma das notas das duas etapas e respectiva ponderação, dados pelo escore, dividida por dez (10).

14.3 – O somatório dos resultados deve ser apresentado com duas casas decimais, e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso.

14.4 – O arredondamento da nota, se necessário, é feito mantendo-se apenas duas casas após a vírgula mediante a utilização da regra universal de aproximação, segundo a qual quando o terceiro número subsequente à vírgula for de zero a quatro, permanece invariável o segundo número subsequente à vírgula e, quando o terceiro número subsequente à vírgula for de cinco a nove, é o segundo número subsequente à vírgula acrescido de uma unidade.

14.5 – Para o lançamento da nota final de cada candidato, a Banca Examinadora deverá utilizar o mapa geral de notas por candidato conforme o Anexo XVII da Resolução nº 235/2016-CEPE.

14.6 – A classificação dos candidatos aprovados no **PSS1-2019** deve obedecer à ordem decrescente da pontuação final obtida por eles, considerando os critérios de desempate, quando necessário.

14.7 – Em caso de empate, deverá ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a)** idade mais elevada na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** maior nota na prova didática com arguição;
- c)** maior nota na avaliação do currículo;
- d)** idade mais elevada.

14.8 – O resultado final e a classificação dos candidatos serão divulgados **no dia 25 de julho de 2019**.

15. DO DIREITO A RECURSO

15.1 – Contra o resultado final do **PSS1-2019** caberá recurso, com efeito suspensivo, por área de conhecimento ou matéria, somente, nos casos de arguição de ilegalidade por inobservância das disposições legais, estatutárias e regimentais, ao Conselho Universitário (COU).

15.2 – O pedido de recurso deverá ser protocolizado no *Campus* ou na Reitoria e encaminhado ao Gabinete da Reitoria por área de conhecimento ou matéria, devidamente, instruído, **até as 17h do dia 26 de julho de 2019**.

15.3 – Após o pronunciamento da Procuradoria Jurídica e acolhida a admissibilidade

do recurso, a petição será encaminhada ao COU.

15.4 – Caso não haja a admissibilidade do recurso, o resultado final do **PSS1-2019** será publicado **no dia 29 de julho de 2019**.

15.5 – Caso haja a admissibilidade do recurso, o COU se pronunciará no prazo de sessenta (60) dias úteis para análise do mérito e, somente pelo voto de dois terços de seus membros, pode modificar ou anular a decisão recorrida.

15.6 – No caso de anulação do **PSS1-2019**, a **UNIOESTE** providenciará a abertura de novo Processo de Seleção no prazo de sessenta (60) dias.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 – Encerrado o prazo de recursos, os resultados serão encaminhados para homologação por portaria do Reitor.

17. DA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO

17.1 – A contratação obedece à ordem classificatória, sendo efetivada no nível inicial das diferentes classes da carreira, de acordo com as normas vigentes, e se dará logo após a homologação do resultado final do **PSS1-2019**.

17.2 – Os candidatos aprovados e classificados devem manter seu endereço atualizado junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH) durante o prazo de validade do **PSS1-2019**.

17.3 – O candidato convocado tem o prazo de até quinze (15) dias, contados da publicação do edital de convocação, para comparecer à Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH), munido da documentação exigida no ato da convocação, bem como às relativas ao pré-requisito previsto neste edital, não sendo permitida a desistência da ordem classificatória.

17.4 – O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital de convocação perderá, automaticamente, a vaga, e a PRORH convocará o candidato subsequente, se houver, adotando os mesmos procedimentos.

18. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

18.1 – O prazo de validade do **PSS1-2019** é de um (01) ano, prorrogável uma vez por igual período, contados da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Caso surjam novas vagas, durante o período de validade do **PSS1-2019** na

mesma área de conhecimento ou matéria, os candidatos aprovados podem ser convocados, observadas a ordem de classificação e as demais exigências normativas, para contratação nos regimes de trabalho, conforme necessidade da **UNIOESTE**.

19.2 – O vencimento mensal com base na carga horária, em vigor, será de conformidade com a tabela constante do **Anexo II** deste edital.

19.3 – Ficam impedidos de concorrer ao **PSS1-2019** os candidatos que participaram de reuniões decisórias sobre o **PSS1-2019**, desde sua proposta de abertura até a homologação final dos resultados.

19.4 – O candidato contratado é lotado no Centro do respectivo *Campus*, de acordo com a área de conhecimento ou matéria ofertada pelo **PSS1-2019**, devendo ministrar todas as disciplinas ofertadas e indicadas pelo Centro.

19.5 – Os documentos deste processo ficarão arquivados na **UNIOESTE** pelo prazo de dois (02) anos, contados da publicação da homologação dos resultados, exceto dos candidatos ausentes.

19.6 – As despesas decorrentes da participação em qualquer das etapas do **PSS1-2019**, correrão a expensas, exclusiva, do candidato, incluindo os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial.

19.7 – Os Anexos I, II e III são partes integrantes deste edital.

19.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela **COGEPS** ou, se for o caso, submetidos à apreciação do órgão competente, nos termos do Regimento Geral da **UNIOESTE**.

20. CONTATOS PARA INFORMAÇÕES

- Campus de Cascavel - Fone: (45)3220-3212
- Campus de Foz do Iguaçu - Fone: (45)3576-8105
- Campus de Francisco Beltrão - Fone: (46)3520-4842
- Campus de Marechal Cândido Rondon - Fone: (45)3284-7915
- Campus de Toledo - Fone: (45)3379-7009.
- Reitoria – **COGEPS** – Fone (45)3220-3100 ou 3220-3099.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 04 de abril de 2019.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

Anexo I do Edital nº 024/2019-GRE, de 04 de abril de 2019.

Das áreas de conhecimento, do número de vagas e carga horária, do local de atuação/exercício, dos requisitos específicos exigidos para a contratação e da Listagem dos pontos do conteúdo programático para a prova didática com arguição.

1. CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

Área de conhecimento: Didática, Metodologia e Prática de Ensino de Ciências e de Biologia.
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura. Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação para a Ciência ou Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Ambiental ou Mestrado em Educação em Ciências e em Matemática ou Mestrado em Educação para as Ciências e Matemática ou Mestrado em Educação Científica e Tecnológica ou Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia; 2. História e Filosofia da Ciência no Ensino de Ciências e Biologia; 3. Didática das Ciências e Processos de Ensino e Aprendizagem; 4. Estágio Supervisionado e a Prática Reflexiva no Ensino de Ciências e Biologia; 5. Educação Ambiental no Ensino de Ciências e Biologia.

Área de conhecimento: Fisiologia Humana e Biofísica
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 24
Requisito (s): Graduação em: Ciências Biológicas, Enfermagem, Odontologia, Medicina, Farmácia, Fisioterapia, Biomedicina. Mestrado em: Ciências Biológicas, Ciências Fisiológicas, Ciências da Saúde, Biociências e Saúde.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Potenciais de membrana; 2. Fisiologia das sinapses; 3. Eixo hipotálamo-hipófise; 4. Secreções gastrointestinais; 5. Controle da pressão arterial a curto e a longo prazos.

Área de conhecimento: Patologia Geral e Buco dental
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em: Odontologia. Doutorado em: Patologia. Inscrição junto ao Conselho Regional de Odontologia - CRO
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Lesão e adaptação celular; 2. Inflamação; 3. Tumores de glândula salivar; 4. Neoplasias; 5. Câncer Bucal.

Área de conhecimento: Enfermagem Perioperatória/Sistematização da Assistência de Enfermagem.
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em Enfermagem. Especialista em Enfermagem; Experiência de 01 (um) ano; Inscrição no COREn.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Evolução histórica do processo de enfermagem; 2. Teoria de Myra Levine e Wanda de Aguiar Horta; 3. Etapas do processo de enfermagem; 4. Sistematização da Assistência de Enfermagem Perioperatória; 5. Segurança na Unidade de Centro Cirúrgico.

Área de conhecimento: Gerenciamento em Enfermagem
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Enfermagem. Especialista em Enfermagem; Experiência de 01 (um) ano; Inscrição no COREn.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Competências e habilidades para a função gerencial; 2. Papel do Enfermeiro no gerenciamento e implantação do Programa de Segurança do Paciente; 3. Gerência dos serviços de saúde e de enfermagem; 4. Instrumentos de trabalho para o gerenciamento da assistência de enfermagem; 5. Planejamento em saúde.

Área de conhecimento: Residência em Enfermagem - Enfermagem Médico Cirúrgica
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em Enfermagem. Especialista em Enfermagem; Experiência de 01 (um) ano; Inscrição no COREn.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Assistência de enfermagem ao paciente crítico; 2. Assistência de enfermagem ao doente portador de doenças crônicas hospitalizado; 3. Assistência de enfermagem ao doente portador de doenças transmissíveis hospitalizados; 4. Assistência de enfermagem na emergência; 5. Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – CCET

Área de conhecimento: Física
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 24
Requisito (s): Graduação em: Física ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil ou Engenharia de Pesca ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Química ou Matemática.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Aplicações das Leis de Newton; 2. Energia potencial e conservação de energia; 3. Circuitos de corrente contínua; 4. Primeira Lei da Termodinâmica; 5. Lei de Ampère e suas aplicações.

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS – CCMF

Área de conhecimento: Endocrinologia/Internato Médico em Clínica Médica/Pronto Socorro
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Endocrinologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Diabetes melitus tipo 2: tratamento orientado pela fisiologia; 2. Hipertireoidismo: diagnóstico e tratamento; 3. Diagnóstico diferencial e tratamento das hiperprolactinemias; 4. Tratamento da obesidade; 5. Carcinoma diferenciado da tireoide: diagnóstico e tratamento.

Área de conhecimento: Internato Médico e Residência Médica em Clínica Médica
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Clínica Médica ou Especialidade Clínica registrada no Conselho Federal Medicina (que tenha feito pelo menos 01 ano de Residência em Clínica Médica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Diabete Melitos; 2. Acidente Vascular Cerebral; 3. Insuficiência Renal; 4. Pneumonias Comunitárias; 5. Anemias.

Área de conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia/Internato Médico e Residência Médica em G.O.
Vagas e C.H.: 02 vagas – RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Ginecologia e Obstetrícia e/ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia ou Residência Médica (mínimo de 2 anos) completa em Cirurgia Geral e/ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Cirurgia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Procedimentos diagnósticos no câncer de mama; 2. Estadiamento e opções terapêuticas no câncer de colo uterino; 3. Câncer de endométrio – diagnóstico, estadiamento e tratamento; 4. Câncer de colo uterino – prevenção primária e secundária; 5. Câncer de ovário – diagnóstico e tratamento.

Área de conhecimento: Internato Médico em Clínica Cirúrgica
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Cirurgia Geral. Experiência mínima de 12 meses em preceptoria ou docência de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Internato Médico em Cirurgia Geral. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Atendimento inicial ao politraumatizado; 2. Lesões das vias aéreas; 3. Choque e distúrbio hidroeletrólíticos no politraumatizado; 4. Trauma torácico abdominal; 5. Trauma craniano e raquimedular .

Área de conhecimento: Internato Médico em Pronto Socorro e Residência Médica em Medicina de Emergência.
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em Medicina Especialização em Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Cirurgia Geral. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Atendimento inicial ao politraumatizado; 2. Lesões das vias aéreas; 3. Choque e distúrbio hidroeletrólíticos no politraumatizado; 4. Trauma torácico abdominal; 5. Trauma craniano e raquimedular.

Área de conhecimento: Pediatria/Internato Médico em Pediatria
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica (02 anos) em Pediatria em serviço reconhecido pelo MEC/MS ou título de especialista em Pediatria concedido pela Sociedade Brasileira de Pediatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Pneumonias na infância; 2. Diarreias agudas e crônica na infância; 3. Infecção no trato urinário na infância; 4. Diabetes mellitus na infância; 5. Febre reumática na infância.

Área de conhecimento: Psiquiatria/Internatos Médicos/Prática Médica Integrativa
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização em Psiquiatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Esquizofrenia; 2. Transtorno de humor, depressão, transtorno de ansiedade generalizada; 3. Transtorno relacionado ao uso de álcool e drogas; 4. T.D.A.H; 5. Principais transtornos psiquiátricos na senilidade.

Área de conhecimento: Saúde Coletiva/Internato Médico em Saúde Coletiva
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático:
<ol style="list-style-type: none"> 1. Sistema único de Saúde – Legislação; 2. Redes de Atenção à Saúde do SUS; 3. Desenhos de Pesquisa em Epidemiologia; 4. Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos; 5. Patologias ocupacionais e acidentes de trabalho.

Área de conhecimento: Anestesiologia e Internato Médico em Clínica Cirúrgica
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em Medicina Especialização em Residência Médica (mínimo de 03 anos) completa em Anestesiologia e Título de Especialista em Anestesiologia (TEA) pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia. Mínimo de 5 anos de experiência como anestesiológista após a conclusão da Residência Médica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático:
<ol style="list-style-type: none"> 1. Anestesia em Gestantes; 2. Anestesia em Pediatria; 3. Avaliação pré-anestésica; 4. Choque e Ressuscitação cardiopulmonar; 5. Vias aéreas.

Área de conhecimento: Ortopedia e Residência Médica em Ortopedia
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em: Medicina. Especialização em: Ortopedia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático:
<ol style="list-style-type: none"> 1. Lesão ligamentar do joelho; 2. Lombalgias; 3. Epifisiólise fêmur proximal; 4. Doença de Legg Calve Perthes; 5. Osteoartrose.

Área de conhecimento: Teoria Literária, literatura e prática de ensino
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 40
Requisito (s): Graduação em Letras. Mestrado em Letras ou Estudos da Linguagem ou Estudos Literários. Experiência docente no Ensino Superior ou na Educação Básica.
Conteúdo Programático: 1. Teorias da narrativa aplicadas ao ensino na Educação Básica; 2. Teorias da lírica aplicadas ao ensino na Educação Básica; 3. A estética da recepção aplicada às atividades de leitura do texto literário; 4. O projeto estético e ideológico do modernismo brasileiro; 5. A formação da literatura no Brasil.

Área de conhecimento: Língua Inglesa e respectivas literaturas
Vagas e C.H.: 02 vagas – RT 40
Requisito (s): Graduação em Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa e Literatura Inglesa; Licenciatura em Língua Inglesa; Licenciatura em Português, Inglês e Literaturas.
Conteúdo Programático: 1. The Role of Culture and Literature in the English Language Teaching; 2. ELT in na intercultural perspective; 3. Approaches and Methods background and the Post-Method Era in ELT; 4. The use of technology in ELT; 5. Teaching the four skills as na integrated approach.

Área de conhecimento: Fundamentos Metodológicos da Educação e Prática de Ensino
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Pedagogia; Mestrado em: Educação ou Doutorado em: Educação.
Conteúdo Programático: 1. A contribuição da pesquisa na formação docente; 2. A prática de ensino como eixo articulador da formação docente - Educação Infantil e anos iniciais de EF; 3. Teorias do currículo escolar; 4. Diferentes abordagens didáticas no planejamento escolar; 5. Limites e possibilidades da avaliação no processo de ensino e aprendizagem.

2. CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área de conhecimento: Sociologia
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Ciências Sociais.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Teorias sociológicas Marx; 2. Teorias sociológicas Weber; 3. Teorias sociológicas Durkeim; 4. A Sociologia no atual mundo globalizado, principais pensadores; 5. Teorias sociológicas contemporâneas.

Área de conhecimento: Administração
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em Administração. Especialização em: Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais; OU Administração da Produção; OU Administração de Sistemas de Informações; OU Planejamento e Administração Estratégica, OU áreas afins.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Planejamento e administração estratégica; 2. Administração de Sistema de Informações; 3. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais; 4. Administração da Produção; 5. Metodologia científica aplicada a Administração.

Área de conhecimento: Administração Mercadológica
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Administração. Especialização em: Administração; OU Administração Mercadológica; OU Gestão da Qualidade; OU Gestão Empreendedora, OU Gestão Estratégica e Gestão de Projetos, OU Gestão e Sustentabilidade, ou áreas afins.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Conceitos e evolução do marketing, 4 P de marketing, marketing digital, marketing em serviços, comportamento do consumidor, sistema de informações de marketing; 2. Planejamento e administração estratégica; 3. Gestão e Sustentabilidade, gestão em serviços; 4. Gestão da qualidade, empreendedorismo, gestão de projetos; 5. Cultura e poder organizacional.

Área de conhecimento: Administração de Custos
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Administração. Especialização em: Administração de Custos; OU Métodos Quantitativos Aplicados à Administração; OU Administração Estratégica; OU Operações Financeiras, OU Administração da Produção, OU áreas afins.
Conteúdo Programático: 1. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais; 2. Administração Financeira e Administração de Custos; 3. Planejamento e administração estratégica; 4. Administração da Produção; 5. Pesquisa Aplicada a Administração.

CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS EXATAS – CECE

Área de conhecimento: Termodinâmica
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em Engenharia Mecânica. Mestrado em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra. (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ).
Conteúdo Programático: 1. Propriedades de substâncias puras; 2. Primeira Lei para volumes de controle em regime permanente; 3. Segunda Lei para volumes de controle em regime permanente; 4. Motor térmico e refrigerador; 5. Ciclos de potência a vapor.

Área de conhecimento: Conversão Eletromecânica de Energia
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em Engenharia Elétrica. Mestrado em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra. (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ).
Conteúdo Programático: 1. Modelos para análise de transformadores; 2. Operação de transformadores a vazio e sob carga; 3. Campos Girantes; 4. Geradores Sincronos; 5. Motor e compensador síncrono.

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS

Área de conhecimento: História
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em História e Mestrado em História OU Interdisciplinar OU Educação OU Ensino
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. A construção do ser brasileiro e a afirmação de uma identidade nacional no século XX; 2. A diversidade populacional brasileira: diálogos acerca da preservação das referências culturais das populações minoritárias – indígenas e afrodescendentes; 3. O contexto das principais reformas educacionais brasileiras; 4. Os ciclos econômicos da formação do Paraná; 5. A noção de tempo e espaço no ensino de história.

Área de conhecimento: Língua Espanhola
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Letras-Espanhol e Especialização em Letras ou Educação.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Las normas y usos del Subjuntivo en contraste con la Lengua Portuguesa de Norma Brasileña actual; 2. Las formas y usos del Pasado del Indicativo en contraste con la Lengua Portuguesa de Norma Brasileña actual; 3. Los Pronombres Complemento en contraste con los usos del Sistema Pronominal de la Lengua Portuguesa de Norma Brasileña actual; 4. Marcadores Textuales: funciones y usos; 5. El Enfoque Intercultural en la enseñanza de la Lengua Española para brasileños en la formación de profesores de Español como Lengua Extranjera.

3. CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS

Área de conhecimento: Gastroenterologia
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 9
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização em gastroenterologia, cirurgia do aparelho digestivo ou endoscopia digestiva.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Nutrição parenteral e enteral; 2. Métodos de diagnósticos das doenças gastrointestinais; 3. Tratamento clínico das doenças gastrointestinais; 4. Doenças do estômago e intestino; 5. Endoscopia digestiva alta e colonoscopia.

Área de conhecimento: Medicina Legal
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 9
Requisito (s): Graduação em Medicina. Experiência comprovada em Medicina Legal.
Conteúdo Programático: 1. Medicina legal: Conceitos e aplicações; 2. Medicina legal e bioética; 3. Exercício legal e ilegal da medicina no Brasil; 4. Áreas de atuação pericial na medicina; 5. Estudo médico legal dos transplantes.

Área de conhecimento: Pneumologia
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 9
Requisito (s): Graduação em Medicina. Residência ou especialização em pneumologia.
Conteúdo Programático: 1. Anatomia, fisiologia e farmacologia em pneumologia; 2. Métodos de diagnóstico em pneumologia; 3. Pneumopatias, infecciosas e não infecciosas; 4. Asma e bronquite; 5. Doenças pulmonares crônicas.

Área de conhecimento: Endocrinologia
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização em Endocrinologia.
Conteúdo Programático: 1. Fisiologia do sistema endócrino; 2. Métodos semiológicos em endocrinologia; 3. Diagnóstico pelas técnicas de radioimunoensaio e medicina nuclear; 4. Estudo clínico e terapêutico das doenças do sistema endócrino; 5. Tireoideopatias.

Área de conhecimento: Psiquiatria
Vagas e C.H.: 02 vagas – RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica na área de Psiquiatria.
Conteúdo Programático: 1. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil; 2. Distúrbios da ansiedade, do humor e da personalidade; 3. Transtornos relacionados ao uso de álcool e drogas; 4. Principais transtornos psiquiátricos na senilidade; 5. Terapêutica psiquiátrica.

Área de conhecimento: Oftalmologia
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em Medicina. Residência ou especialização em oftalmologia.
Conteúdo Programático: 1. Métodos propedêuticos em oftalmologia; 2. Motilidade ocular e estrabismo; 3. Glaucoma; 4. Vícios de refração; 5. Traumatologia ocular.

Área de conhecimento: Anatomia e Fisiologia Patológica
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização ou residência em Anatomia Patológica.
Conteúdo Programático: 1. Mecanismo de reparo tecidual; 2. Necrose, apoptose e adaptação celular; 3. Lesões precursoras do colo uterino; 4. Tumores do sistema nervoso central; 5. Doenças de hodgking.

Área de conhecimento: Prática Médica Integrativa
Vagas e C.H.: 04 vagas – RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina
Conteúdo Programático: 1. Metodologia ativa de ensino e aprendizagem. 2. Semiologia cardiopulmonar; 3. Fundoscopia, otoscopia e exame neurológico; 4. Diagnóstico sindrômico e topográfico; 5. Responsabilidade civil do médico;

Área de conhecimento: Pediatria e Internato médico em Pediatria
Vagas e C.H.: 03 vagas – RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Residência ou especialização em Pediatria.
Conteúdo Programático: 1. Infecção de vias aéreas superiores; 2. Doenças exantemáticas na infância; 3. Diarreia aguda; 4. Síndrome nefrítica e nefrótica; 5. Desidratação e terapia de reidratação oral.

Área de conhecimento: Internato médico em Ginecologia e obstetrícia
Vagas e C.H.: 03 vagas – RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Residência ou especialização em ginecologia e obstetrícia.
Conteúdo Programático: 1. Amenorreias; 2. Vulvovaginites; 3. Endometriose; 4. Sangramento do 1º trimestre gestacional; 5. DHEG.

Área de conhecimento: Internato Médico em Clínica Cirúrgica
Vagas e C.H.: 03 vagas – RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização ou residência em cirurgia.
Conteúdo Programático: 1. Atendimento inicial do politraumatizado; 2. Trauma abdominal; 3. Trauma torácico; 4. Abdome agudo; 5. Patologias da hepatobiliares.

Área de conhecimento: Internato Médico em Atenção Básica e Saúde Coletiva
Vagas e C.H.: 03 vagas – RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina.
Conteúdo Programático: 1. Rede de Atenção à Saúde do SUS; 2. Desenhos de pesquisa em epidemiologia; 3. Sistema Nacional de vigilância; 4. Saúde Mental; 5. Saúde Coletiva (ações de atenção coletiva).

Área de conhecimento: Internato Médico em Clínica Médica
Vagas e C.H.: 03 vagas – RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Residência ou especialização em clínica médica.
Conteúdo Programático: 1. Atendimento de pacientes no pronto socorro; 2. Ausculta cardíaca; 3. Metodologias ativas baseada em problemas reais da comunidade; 4. Diagnóstico sindrômico e topográfico; 5. Ressuscitação cardio-pulmonar.

Área de conhecimento: Internato Médico em Urgência e Emergência
Vagas e C.H.: 03 vagas – RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina.
Conteúdo Programático: 1. Suporte básico de vida; 2. Suporte avançado de vida; 3. Manobras que salvam a vida; 4. Cetoacidose Diabética; 5. Sepses.

Área de conhecimento: Nutrição
Vagas e C.H.: 02 vagas – RT 20
Requisito (s): Graduação em Nutrição. Mestrado em Ciências da Nutrição, ou Ciências da Saúde, Ciência e Tecnologia de Alimentos, ou Bioquímica, ou Nutrição e Saúde, ou Agroecologia, ou Saúde Coletiva e/ou Epidemiologia, ou Gestão e Desenvolvimento Regional, ou Nutrição Clínica ou Fisiologia Humana, ou Ciências Biológicas, ou Engenharia e Ciências de Alimentos, ou Ciências Aplicadas à Saúde e/ou áreas afins.
Conteúdo Programático: 1. Planejamento de cardápios padrão para as unidades de alimentação e nutrição, registros, formulários, fichas técnicas; 2. Alimentação e nutrição nos distúrbios hemodâmicos: edema, hiperemia e congestão, hemorragia, hemostasia, e trombose, infarto e choque; 3. Terapia nutricional, orientação e conduta na utilização de dietas enterais (sonda naso enteral - SNE, sonda naso gástrica-SNG/jejunostomia e gastrostomia); 4. Políticas públicas em alimentação e nutrição; 5. Nutrição social com ênfase no Sistema Único de Saúde.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área de conhecimento: Serviço Social
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT - 40
Requisito (s): Graduação em Serviço Social e Mestrado em uma das quatro grandes áreas de avaliação da CAPES: 1) Ciências Sociais Aplicadas; 2) Ciências Humanas; 3) Linguística, Letras e Artes; 4) Multidisciplinar.
Conteúdo Programático: 1. Ética profissional do Serviço Social; 2. A contribuição da pesquisa na formação e no exercício profissional do Assistente Social; 3. As concepções sobre a questão social no debate contemporâneo do Serviço Social; 4. As Diretrizes Curriculares e o Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social; 5. Práxis profissional: as demandas e o exercício profissional.

Área de conhecimento: Teoria Econômica
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 40
Requisito (s): Graduação em Ciências Econômicas e Mestrado em áreas afins.
Conteúdo Programático: 1. Teoria do Consumidor; 2. Teoria da Produção; 3. Estruturas de Mercado; 4. Modelo IS-LM para Economia Aberta; 5. Balanço de Pagamentos.

4. CAMPUS DE MARECHAL CANDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS – CCHEL

Área de conhecimento: Geografia Humana
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 40
Requisito (s): Graduação: Geografia e Mestrado em Geografia
Conteúdo Programático: 1. Institucionalização da Geografia Moderna; 2. Território na Geografia Humana e a transição para a pós-modernidade; 3. Região e Regionalização na Geografia Contemporânea; 4. Crise do sistema capitalista e geopolítica mundial; 5. Métodos científicos e paradigmas da Geografia.

Área de conhecimento: Biogeografia e Fisiologia da Paisagem
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 34
Requisito (s): Graduação: Geografia e Mestrado em Geografia
Conteúdo Programático: 1. Unidades de conservação e legislação ambiental; 2. Abordagem sistêmica e meio ambiente; 3. Fitogeografia, geodiversidade e biodiversidade brasileiras; 4. A paisagem como categoria de análise geográfica; 5. A influência do clima e a distribuição dos domínios morfoclimáticos brasileiros.

Área de conhecimento: Geografia/Ensino
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Licenciatura em Geografia e Mestrado em Geografia
Conteúdo Programático:
<ol style="list-style-type: none"> 1. Estratégias de ensino no contexto das metodologias diferenciadas para o Ensino Médio; 2. O Estágio Supervisionado e a formação do professor de Geografia; 3. A relação da pesquisa com o ensino de Geografia no Ensino Fundamental e Médio; 4. A cidade e o urbano: concepções conceituais e perspectivas; 5. Territorialização do capital e a questão agrária no Brasil.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área de conhecimento: Direito Público e Privado
Vagas e C.H.: 03 vagas – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Direito. Especialização em: Direito
Conteúdo Programático:
<ol style="list-style-type: none"> 1. Teoria geral dos contratos; 2. Contrato de compra e venda; 3. Alimentos, tutela e curatela; 4. Direitos fundamentais; 5. Constituição Federal e o princípio do devido processo legal.

Área de conhecimento: Administração
Vagas e C.H.: 04 vagas – RT 20
Requisito (s): Graduação em Administração. Mestrado em: Administração - Engenharia - Interdisciplinar.
Conteúdo Programático:
<ol style="list-style-type: none"> 1. Planejamento e controle de capacidade produtiva 2. Programação linear da produção. 3. Sistema MRP I e MRP II. 4. Controle estatístico de qualidade. 5. Arranjo físico e fluxo da produção com PERT e CPM.

5. CAMPUS DE TOLEDO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCHS

Área de conhecimento: Educação
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Licenciatura. Mestrado em Educação ou Doutorado em Educação.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Usos e implicações das novas tecnologias e a prática docente; 2. Fundamentos teórico-metodológicos da profissão-professor; 3. Os pressupostos teórico-metodológicos da didática: a trajetória histórica e tendências pedagógicas; 4. O conhecimento do cotidiano e a prática docente; 5. As políticas públicas para a educação.

Área de conhecimento: Estágio de Docência em Filosofia
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 40
Requisito (s): Graduação em Filosofia ou Pedagogia. Mestrado em Educação ou Filosofia. Doutorado em Educação ou Filosofia. Experiência em Estágio de Docência em Filosofia.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. O ensino de filosofia como problema filosófico; 2. Legislação educacional e ensino de Filosofia; 3. Tendências pedagógicas atuais para o ensino de Filosofia; 4. BNCC e Novo Ensino Médio: perspectivas e desafios para o ensino de Filosofia; 5. O papel da escola na formação da cidadania.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área de conhecimento: Economia Quantitativa
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Ciências Econômicas
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Otimização Condicionada com restrição de igualdade e desigualdade; 2. Álgebra matricial e solução de sistemas lineares; 3. Regressão linear e correlação; 4. Probabilidade; 5. Inferência estatística.

Área de conhecimento: Serviço Social
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Serviço Social. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. A centralidade da categoria trabalho e o Serviço Social; 2. A contra reforma do Estado e suas implicações na Política Social no Brasil; 3. A contribuição da pesquisa na formação e no exercício profissional do Assistente Social; 4. As Diretrizes Curriculares e o Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social; 5. Estágio Supervisionado em Serviço Social: Formação e Exercício Profissional.

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE

Área de conhecimento: Física
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 40
Requisito (s): Graduação em Física ou Engenharias ou Química Industrial ou Química Licenciatura ou Química Bacharelado.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Leis de Newton; 2. Leis de conservação do momento linear e do momento angular; 3. Ondas Mecânicas; 4. Carga elétrica e campo elétrico; 5. Leis de Gauss e aplicações.

Área de conhecimento: Química/Ensino
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 24
Requisito (s): Graduação em Química Licenciatura
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Inclusão e diversidade no Ensino de Química; 2. História e Filosofia da Ciência no Ensino de Química; 3. Espaços formais e não formais no Ensino de Química; 4. Educação Ambiental no Ensino de Química; 5. O papel da didática das Ciências no Ensino de Química.

Anexo II ao Edital nº 024/2019-GRE, de 04 de abril de 2019

ela de vencimento básico e remuneração – Carreira de Professor de Ensino Superior – IEES - Anexo único do Decreto nº 3293 de 11/01/2016

Classe	Regime de Trabalho	Salário Base R\$	Adicional de Titulação R\$	Total R\$
AUXILIAR A (graduado)	RT-09	730,32	0,00	730,32
	RT-12	973,75	0,00	973,75
	RT-20	1.622,92	0,00	1.622,92
	RT-24	1.947,50	0,00	1.947,50
	RT-28	2.272,08	0,00	2.272,08
	RT-34	2.758,97	0,00	2.758,97
	RT-40	3.245,83	0,00	3.245,83
AUXILIAR A (especialista)	RT-09	730,32	146,06	876,38
	RT-12	973,75	194,75	1.168,50
	RT-20	1.622,92	324,58	1.947,50
	RT-24	1.947,50	389,50	2.337,00
	RT-28	2.272,08	454,42	2.726,50
	RT-34	2.758,97	551,79	3.310,76
	RT-40	3.245,83	649,17	3.895,00
ASSISTENTE A (mestre)	RT-09	839,86	377,94	1.217,80
	RT-12	1.119,82	503,92	1.623,74
	RT-20	1.866,36	839,86	2.706,22
	RT-24	2.239,63	1.007,83	3.247,46
	RT-28	2.612,89	1.175,80	3.788,69
	RT-34	3.172,79	1.427,76	4.600,55
	RT-40	3.732,71	1.679,72	5.412,43
ADJUNTO A (doutor)	RT-09	1.055,40	791,55	1.846,95
	RT-12	1.407,19	1.055,39	2.462,58
	RT-20	2.345,32	1.758,99	4.104,31
	RT-24	2.814,37	2.110,78	4.925,15
	RT-28	3.283,43	2.462,57	5.746,00
	RT-34	3.987,01	2.990,26	6.977,27
	RT-40	4.690,63	3.517,97	8.208,60

Observações:

- Em função da titulação, os docentes receberão parcela remuneratória mensal denominada Adicional de Titulação (ATT), nas seguintes condições não cumulativas:
 - 20% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de especialista;
 - 45% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de mestre;
 - 75% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de doutor.
- Para o “**Professor Temporário**” não há previsão de TIDE.

Anexo III ao Edital nº 024/2019-GRE, de 04 de abril de 2019

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do edital de abertura no DIOE	04/05/2019
Pedido de isenção do valor da taxa de inscrição.	Do dia 12/04/2019 até as 17h do dia 18/04/2019
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Dia 25/04/2019
Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até dia 04/10/2019
Resultado do recurso.	Até 17h do dia 29/04/2019
Inscrição no PSS.	Do dia 12/04/2019 até as 17h do dia 06/05/2019
Data limite para recolhimento da taxa de inscrição.	Até 07/05/2019
Relação dos inscritos.	Dia 13/05/2019
Pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição.	Até 17h do dia 14/05/2019
Resultado do pedido de reconsideração.	Até as 17h do dia 15/05/2019
Prova Didática com Arguição – sorteio do ponto.	Dia 05/06/2019
Apresentações das aulas.	Dia 06/06/2019
Divulgação das notas da Prova Didática com Arguição.	Até as 17h do dia 12/06/2019
Período recursal.	Até 17h do dia 14/06/2019
Resultado do pedido de recurso.	Até 17h do dia 19/06/2019
Entrega dos documentos para Avaliação do Currículo.	Do dia 24/06/2019 até o dia 26/06/2019
Divulgação das notas da Avaliação do Currículo.	Até as 17h do dia 09/07/2019
Período recursal.	Até as 17h do dia 12/07/2019
Resultado do pedido de recurso.	Até as 17h do dia 22/07/2019
Publicação do resultado final do PSS.	Até dia 30/07/2019